



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

Aquisição de materiais para fechamento do Largo da Feira da Vila Nova Aparecida, visando garantir a segurança, a organização e o adequado controle de acesso ao espaço.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A presente demanda foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, inserido no sistema SMARAM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. Aquisição de materiais para fechamento do Largo da Feira da Vila Nova Aparecida, com o objetivo de garantir a segurança, a organização e o adequado controle do espaço, prevenindo acessos indevidos e contribuindo para a ordenação do local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a execução do objeto, deverá ser solicitado:

Certidões negativas de Débitos no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III)

5.1. A empresa selecionada assegurará o fornecimento dos materiais para fechamento do Largo da Feira da Vila Nova Aparecida, conforme especificações e quantidades definidas, garantindo a qualidade dos materiais fornecidos.

5.2. Prazo para entrega são de 30 dias;

5.3. O local de entrega será na Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar localizado à Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550, Mogilar, Mogi das Cruzes.

5.4. A entrega será feita de forma integral.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. A gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Agronegócios da SMASA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)



7.1. O critério de medição será a entrega integral dos materiais para fechamento do Largo da Feira da Vila Nova Aparecida, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

7.2. O local da entrega do material será na Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, em Mogi das Cruzes, conforme registrado na Autorização de Fornecimento (AF).

7.3. O pagamento será realizado por meio de compra direta, mediante apresentação da nota fiscal e após a validação dos materiais entregue, a qual será realizada pela equipe da SMASA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de análise de orçamentos, com a escolha da empresa que apresentar a menor proposta de preço, desde que atenda às especificações técnicas e requisitos de habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. A estimativa de preço para a aquisição dos materiais é de no máximo R\$2.402,03 (Dois mil quatrocentos e dois reais e três centavos).

9.2. Descrição Técnica pormenorizada;

Item	Material	Qtde.	Peso	Valor Unitário	Valor Total
01	Barra de metalon 50x50x2mm	10 un	182,00	R\$155,61	R\$1.556,10
02	Barra de ferro redondo liso 8mm	10 un	23,40	R\$19,77	R\$197,73
03	Eletrodo 6013 2,5mm	2 kg	2 kg	R\$18,60	R\$37,20
04	Disco de corte 7" 3mm	10 un	10,00	R\$13,55	R\$135,50
05	Arame galvanizado fio 16	30 kg	30,00	R\$15,85	R\$475,50

9.3. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

9.4. Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas garantindo a desejável segurança, qualidade, rendimento e durabilidade;

9.5. Trata-se de bens consumo e serviços, com quantidades previstas conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição;



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

10.2. Dotação 508 – Vínculo 03.100.0007

10.3. 03 – Fundos Especiais

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- 1) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- 2) manifestação do setor requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa.

12. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Cristiane de Fátima Oliveira Nascimento
Diretora de Agronegócios

Renato Abdo
Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar

Elaborado por Álex George Gonçalves Afonso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4719-0D12-74EA-782A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO AUGUSTO ABDO (CPF 278.XXX.XXX-06) em 16/01/2026 15:28:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF 278.XXX.XXX-29) em 16/01/2026 16:59:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4719-0D12-74EA-782A>